

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01 - SRPPE**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20/09/2019, do DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara, designado pela Portaria nº 010/2020 de 01 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00h (NOVE HORAS)** (Horário de Brasília) do dia **15 de Abril de 2021**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01 - SRPPE**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	POR LOTE
<b>ESPÉCIE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>	GABINETE PROCURADORIA GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- STTRANS
<b>VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12 (DOZE) MESES
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - <a href="http://www.bli.org.br">www.bli.org.br</a>
<b>CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	Início: 05/04/2021 às 17h00min (Horário de Brasília)
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	Início: 15/04/2021 às 09h15min (Horário de Brasília)
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES</b>	Início: 15/04/2021 às 11h00min (Horário de Brasília)

**DEFINIÇÕES GERAIS:**

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;

  
**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



3. **HABILITAÇÃO:** Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Acopiara, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Acopiara, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRA:** Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **PMA:** Prefeitura Municipal de Acopiara.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

**PARTE B – ANEXOS**

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

**1 - DO OBJETO.**

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

**2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO**

- 2.1 - Credenciamento Junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação.

  
**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

#### NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 – Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência/recuperação judicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto a Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7 – Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.8 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.

4.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou

o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.5 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.7 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

4.9 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.10 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.12 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.13 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

  
**ANTONIA ELZA**  
**ALMEIDA DA SILVA**



4.16 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.7.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.7.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.8. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5.8.1 Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão no prazo máximos do item 5.8 deste edital, obedecidas as disposições editalícias.

5.9. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

5.9.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.9.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.9.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.9.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência/recuperação judicial caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.



5.9.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.10. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.11. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

### **6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser preenchida no sistema eletrônico, e ainda deverá ser elaborada em formulário específico CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o LOTE cotado conforme a indicação do LOTE no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao LOTE em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterà:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca, quando for o caso;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.10- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

6.3.10.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do lote/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total por lote/item conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

## 7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

  
**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/19)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.1. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documentos digital.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

### 7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - **Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es)**, válido na forma da lei;

7.3.6 - **Certidão específica emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias**

7.3.7 - **Certidão simplificada emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias.**

### 7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA

PRESIDENTA



igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

#### **7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.8.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registram na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

7.8.2 - As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

7.8.3 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

7.8.4 - Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **7.9. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu e/ou está fornecendo os produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

**OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.**

#### **7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.10.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.10.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

7.10.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.10.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

7.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

### **8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.**

#### **DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.4. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.2.5. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.2.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.2.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.2.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.2.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse lote.

8.3. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

#### DA ETAPA DE LANCES

8.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.6. Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE.

8.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

8.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

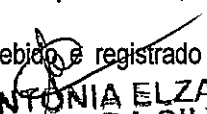
8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.30. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **DO LICITANTE ARREMATANTE**

8.31. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:

8.33.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante observado o disposto neste Edital.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA



8.34. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.34.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

8.35. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.36. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do fornecimento do objeto.

8.37. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.38. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

8.39. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe.

8.40. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.41. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.42. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.43. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.43.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.44. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.45. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.46. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, conforme Art. 38, § 2º do Decreto nº 10.024/19.

8.47. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.48. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.


8.49. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.50. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.50.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.50.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.51. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

  
**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



**8.52. RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.52.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

**8.52.2.** Os memoriais (razões de recurso) deverão anexados no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

**8.52.3.** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**8.52.4.** O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

**8.52.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**8.52.6.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

**8.52.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.52.8.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

**8.52.9.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara.

#### **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.53.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**8.53.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**8.53.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**8.53.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**8.53.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**8.54. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**8.54.1.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



**8.55. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**8.55.1.** A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**8.55.2.** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.56. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço por lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

**8.56.1.** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**8.56.2.** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acoiara, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

## **9- DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).**

**9.1.** As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

## **10 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

### **10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:**

**10.1.1-** Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ([licitaacopiara@hotmail.com](mailto:licitaacopiara@hotmail.com)), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, ou através de protocolo à Comissão de Pregão situada no endereço Av. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.

**10.1.2-** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.1.3-** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **10.2. DA IMPUGNAÇÃO:**

**10.2.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.2.2 -** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**10.2.3-** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**10.2.3.1-** A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

**10.2.4-** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

#### **11. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

11.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeiro da Prefeitura de Acopiara;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

11.2- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

11.3- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**11.1- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.1.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.2 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Acopiara/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

#### **12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

12.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

12.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

#### **13 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98), Lei nº. 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº. 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº. 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.



**13.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Acopiara - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**13.2.1.** - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

**13.2.2.** - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

**13.2.3.** - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

**13.3.** Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**13.4.** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

**13.5.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

**13.5.1.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**13.5.2.** Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

**13.6.** Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**13.7.** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**13.8.** O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

**13.9.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**13.10.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**13.10.1.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**13.11.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

**13.12.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

  
**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA REGOUEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



13.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

13.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

#### 14 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

**14.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente;

14.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

14.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

14.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

14.1.4- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

14.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

14.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### 15 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

**15.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

**15.2- PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária.

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

**15.2.1-** Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, com endereço na Avenida Paulino Félix, 362- Centro-ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.

**15.2.2-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**15.3- REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

**15.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## **16 - DAS SANÇÕES.**

**16.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**16.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:**

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**16.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;**

**16.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;**

**16.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

**16.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**16.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



**16.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**16.4-** O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

**16.4.1-** descumprir as condições do Termo de Contrato;

**16.4.2-** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.4.3-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.4.4-** tiver presentes razões de interesse público.

**16.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**16.5.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Acopiara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## **17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **18 - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**18.1 -** A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

**18.2 -** Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

## **19- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1-** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**19.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**19.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**19.4-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**19.5-** A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

**19.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**18.7-** As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na Av. José Marques



Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail: [licitaacopiara@hotmail.com](mailto:licitaacopiara@hotmail.com).

**19.8-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail: [licitaacopiara@hotmail.com](mailto:licitaacopiara@hotmail.com), ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**19.10-** O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**19.11-** O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

**19.12-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**19.13-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Acopiara/CE, 29 DE MARÇO DE 2021.

  
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
Pregoeira Oficial

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2021.03.23.01

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃOS SOLICITANTES:** GABINETE, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- STTRANS
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 779.637,60 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.

7. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a presente aquisição visando suprir as necessidades dos órgãos das Secretarias solicitantes do Município de Acopiara-Ceará, tendo em vista a falta dos produtos em estoque. Portanto a aquisição de todos os itens constantes no presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade diária de atender as necessidades operacionais de todas as unidades das Secretarias solicitantes de material de expediente sendo de extrema urgência para aquisição desses produtos. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores. Tendo em vista a necessidade das secretarias manterem o pleno funcionamento dos setores administrativos assegurando o contínuo fornecimento dos materiais para o funcionamento das atividades administrativas do Município de Acopiara/Ce.

8. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:** Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

**III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

9. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, podendo ser prorrogados, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.
10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela

decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

**11. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**12.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**13.** As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**14.** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

**15.** A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

**16.** O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

**17.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**18.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

**19.** A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### **20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

  
**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

## 21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até **05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## VII - DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

### 22. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES:

23. A definição dos seguintes quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização e/ou consonância com as necessidades de contratação prospectada por este(s) órgão(s). Sendo:

LOTE I - EXPEDIENTE DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES VARIADOS, DIMENSÕES 6,9X 11CM.	UND	159	R\$ 6,09	R\$ 968,31
2	APAGADOR COMUM COM DEPÓSITO PARA QUADRO NEGRO COM DEPÓSITO EM MADEIRA E FELTRO	UND	2	R\$ 6,66	R\$ 13,32
3	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETA COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCÉIS, MEDINDO 14,5X5,5 CM.	UND	53	R\$ 6,88	R\$ 364,64
4	APONTADOR DE FERRO, COMPOSTO EM METAL, AÇO E ALUMÍNIO. TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE Furos 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	297	R\$ 1,84	R\$ 546,48
5	APONTADOR COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA METÁLICA, COM 01 FURO, PESO DE 13G, SEM DEPÓSITO.	UND	320	R\$ 1,63	R\$ 521,60
6	AREIA PRATEADA 100G, COM PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA TRABALHOS ESCOLARES, E ARTESANATO, TUBO COM 100G, CORES VARIADAS.	UND	160	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00
7	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIADAS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6 8 MM.	UND	398	R\$ 1,32	R\$ 525,36
8	BORRACHA BRANCA, QUADRADA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE. COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC.	UND	445	R\$ 1,02	R\$ 453,90
9	BORRACHA PONTEIRA, SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA DO LÁPIS, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	95	R\$ 23,30	R\$ 2.213,50
10	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	51	R\$ 37,70	R\$ 1.922,70
11	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO Nº 09 MM, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 13,96	R\$ 349,00



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17 MM, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
13	LIGA AMARELA, NÚMERO 18, PACOTE COM 100GRAMAS.	PCT	239	R\$ 6,35	R\$ 1.517,65
14	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, 90G. CAIXA COM 6 CORES.	CX	105	R\$ 3,93	R\$ 412,65
15	PLÁSTICO ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	ROLO	305	R\$ 100,65	R\$ 30.698,25
16	TESOURA, COM CABO PRETO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL, COM PONTA, MEDINDO 15 CM.	UND	379	R\$ 10,46	R\$ 3.964,34
17	TESOURA PARA PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA, MEDINDO 16 CM.	UND	214	R\$ 9,05	R\$ 1.936,70
18	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO GALVANIZADO, CORES VARIADAS, MEDINDO 13CM.	UND	174	R\$ 4,79	R\$ 833,46
19	TESOURA, MULTIUSO, LINHA ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA, MEDINDO 21CM.	UND	107	R\$ 11,86	R\$ 1.269,02
20	RÉGUA EM POLIESTIRENO COLORIDA, DE BOA QUALIDADE, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 3,4MM.	UND	20	R\$ 2,62	R\$ 52,40
21	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRANSPARENTE DUPLA.	UND	69	R\$ 56,69	R\$ 3.911,61
22	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRANSPARENTE TRIPLA.	UND	64	R\$ 66,34	R\$ 4.245,76
23	BARBANTE EM POLIÉSTER, ESPESSURA DE 06MM, EMBALAGEM 01 KG	ROLO	249	R\$ 13,62	R\$ 3.391,38
24	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, COM 50 FIOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO 50M, APROXIMADAMENTE 850GR, AVULSO 1.0 ROLO	ROLO	89	R\$ 11,64	R\$ 1.035,96
25	BEXIGA EM BORRACHA, Nº 7.0, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	210	R\$ 8,75	R\$ 1.837,50
26	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO, 08 DÍGITOS, FUNÇÕES DE AUTO POWER OFF, QUATRO OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PERCENTAGEM. UTILIZA 01 PILHA TAMANHO AA, MEDINDO 114 X 65X 20 MM.	UND	33	R\$ 10,65	R\$ 351,45
27	CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ELETRÔNICA, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAUIZ QUADRADA, MEMÓRIA.	UND	156	R\$ 31,35	R\$ 4.890,60
28	CARBONO DE UMA FACE, COR PRETA, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	81	R\$ 39,03	R\$ 3.161,43
29	CARBONO DUPLA FACE, COR PRETA, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	18	R\$ 43,93	R\$ 790,74
30	ELASTICO, 100% ALGODAO BRANCO, ROLO 25.0 METRO	ROLO	20	R\$ 13,82	R\$ 276,40
31	ETIQUETA ADESIVA LACRE OURO/PRATA 12 MM CONTENDO 210 UNIDADES	PCT	48	R\$ 5,33	R\$ 255,84
32	LINHA NYLON, FINA, ESPESSURA 30 MM, CONTENDO 100M	ROLO	4	R\$ 8,93	R\$ 35,72
33	MOLHA DEDOS EM PASTA NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS.	UND	393	R\$ 3,59	R\$ 1.410,87
34	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
35	PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO TIPO C, 1,5 V, PACOTE COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50
36	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	156	R\$ 7,18	R\$ 1.120,08
37	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE TIPO D, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	108	R\$ 8,25	R\$ 891,00
38	PILHA PALITO, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	142	R\$ 7,65	R\$ 1.086,30
39	PORTA CANETAS E CLIPERS EM POLIESTIRENO CRISTAL.	UND	57	R\$ 24,60	R\$ 1.402,20
40	PRANCHETA EM ACRÍLICO, CRISTAL, TAMANHO A4.	UND	170	R\$ 26,42	R\$ 4.491,40
41	RABO DE RATO, COR VARIADAS ROLO COM 50 METROS.	ROLO	8	R\$ 18,49	R\$ 147,92
42	RÉGUA GRADUADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	375	R\$ 1,36	R\$ 510,00
43	RÉGUA GRADUADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	116	R\$ 3,59	R\$ 416,44
44	SUPORTE PARA FITA ADESIVA COM ARRUELA DE 3 POLEGADAS . SUPORTA FITAS DE 12 MM X 40 M; 12 MM X 50 M; 19 MM X 50 M; 25MM X	UND	8	R\$ 30,03	R\$ 240,24

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



	50. COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL.				
45	LANTERNA MANUAL RECARREGÁVEL EM LED • LANTERNA RECARREGÁVEL COM 7 LEDS • NÃO UTILIZA PILHAS E PROPORCIONA MAIOR AUTONOMIA • 7 LEDS DE INTENSA LUMINOSIDADE • BATERIA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DO PLUG RETRÁTIL NA BASE DA LANTERNA RECARGA • COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V/220V	UND	45	R\$ 43,71	R\$ 1.966,95
<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>					<b>R\$ 89.456,47</b>

**LOTE II - EXPEDIENTE DIVERSOS (COLAS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	COLA BASTÃO, NÃO TÓXICO, COM NO MÍNIMO 8G E NO MÁXIMO 20 G.	UND	261	R\$ 2,61	R\$ 681,21
2	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 40G	UND	170	R\$ 1,46	R\$ 248,20
3	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G	UND	389	R\$ 2,84	R\$ 1.104,76
4	COLA BRANCA, LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PESO 1KG.	UND	101	R\$ 18,98	R\$ 1.916,98
5	COLA COLORIDA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 06 CORES DE 25 GRAMAS CADA.	CX	60	R\$ 8,62	R\$ 517,20
6	COLA COLORIDA COM GLITER, ATÓXICA, TUBO COM 35 GRAMAS, CORES VARIADAS	UND	80	R\$ 5,76	R\$ 460,80
7	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	57	R\$ 7,10	R\$ 404,70
8	COLA DE SILICONE COM 50 GRAMAS	UND	85	R\$ 6,79	R\$ 577,15
9	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 2 GRAMAS .	UND	55	R\$ 5,34	R\$ 293,70
10	COLA ISOPOR 90 G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	UND	160	R\$ 5,58	R\$ 892,80
11	COLA PARA E.V.A , TRANSPARENTE , TUBO COM 90GRAMAS.	UND	100	R\$ 9,46	R\$ 946,00
12	COLA PARA COLAR ISOPOR ,FRASCO COM 450 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	122	R\$ 18,80	R\$ 2.293,60
13	COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE FINO ,NÃO TÓXICO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	UND	162	R\$ 1,27	R\$ 205,74
14	COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE GROSSO, NÃO TÓXICO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	UND	102	R\$ 2,13	R\$ 217,26
15	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, COM PONTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110/ 220 VOLTS- 40 WATS.	UND	15	R\$ 30,87	R\$ 463,05
16	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, COM PONTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110/ 220 VOLTS- 40 WATS.	UND	15	R\$ 24,58	R\$ 368,70
<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>					<b>R\$ 11.591,85</b>

**LOTE III - EXPEDIENTE DIVERSOS (FITAS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 30M.	ROLO	243	R\$ 2,08	R\$ 505,44
2	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M.	ROLO	263	R\$ 2,78	R\$ 731,14
3	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 45MM X 45M.	ROLO	170	R\$ 6,89	R\$ 1.171,30
4	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 50MM X 50M.	ROLO	114	R\$ 7,66	R\$ 873,24
5	FITA ADESIVA, COLORIDA, MEDINDO 12MM X 10 M , PACOTE COM 10 ROLOS.	PCT	40	R\$ 11,29	R\$ 451,60
6	FITA ADESIVA COLORIDA LARGA, TAMANHO 24 X 50 M CORES VARIADAS.	UND	80	R\$ 6,13	R\$ 490,40
7	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 19MM X 30M.	ROLO	154	R\$ 11,34	R\$ 1.746,36
8	FITA CORRETIVA BLISTER , COM CORREÇÃO SECA E PRECISA . MEDINDO 10 METROS X 5 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO.	UND	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PROVISÓRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acoiara – Ceará  
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



9	FITA CREPE, COR BRANCA, TAMANHO 18MM X 50M.	ROLO	89	R\$ 9,02	R\$ 802,78
10	FITA DECORATIVA, MEDINDO 15 MM X 30 M , CORES VARIADAS.	ROLO	410	R\$ 5,64	R\$ 2.312,40
11	FITA DECORATIVA, MEDINDO 20 MM X 30 M , CORES VARIADAS.	ROLO	310	R\$ 6,92	R\$ 2.145,20
12	FITA EM TECIDO, CORES VARIADAS, COM 10 METROS, MEDINDO 38 MM.	ROLO	405	R\$ 12,56	R\$ 5.086,80
13	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 32MM X 50 M	ROLO	695	R\$ 24,04	R\$ 16.707,80
14	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 38MM X 50 M	ROLO	349	R\$ 23,56	R\$ 8.222,44
15	FITA VERDE/AMARELA, FINA, TAMANHO 7MM X 10M.	ROLO	165	R\$ 8,79	R\$ 1.450,35
16	FITILHO DE CETIM, ROLO COM 100 M, CORES VARIADAS.	ROLO	405	R\$ 15,34	R\$ 6.212,70
<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>					<b>R\$ 49.109,45</b>

**LOTE IV - EXPEDIENTE DIVERSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	154	R\$ 52,03	R\$ 8.012,62
2	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120	R\$ 52,25	R\$ 6.270,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	42	R\$ 51,32	R\$ 2.155,44
4	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, COM 12 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	120	R\$ 10,07	R\$ 1.208,40
5	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, COM 12 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	70	R\$ 19,23	R\$ 1.346,10
6	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, COM 06 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
7	CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS ( PINCEL / CANETA ) , COR AZUL.	UND	169	R\$ 4,80	R\$ 811,20
8	CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS ( PINCEL / CANETA ) , COR PRETA .	UND	106	R\$ 4,80	R\$ 508,80
9	CANETA MARCADOR PERMANENTE -PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS( PINCEL / CANETA ) , COR VERMELHA .	UND	86	R\$ 4,78	R\$ 411,08
10	GIZÃO DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, CAIXA COM 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	CX	125	R\$ 5,85	R\$ 731,25
11	LÁPIS DE CERA ESTACA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60
12	LÁPIS DE COR, GRANDE COM 12 CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CX	154	R\$ 5,98	R\$ 920,92
13	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. ESTOJO COM 6 CORES E 01 APONTADOR.	ESTOJO	85	R\$ 59,27	R\$ 5.037,95
14	LÁPIS PRETO PARA DESENHO 6B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45	R\$ 30,20	R\$ 1.359,00
15	LÁPIS PRETO Nº 02, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	63	R\$ 48,33	R\$ 3.044,79
16	LAPISEIRA, CORPO TRANSPARENTE, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.7MM, DE BOA QUALIDADE.	UND	210	R\$ 4,38	R\$ 919,80
17	MARCA-TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES VARIADAS.	UND	574	R\$ 3,03	R\$ 1.739,22
18	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 COM 12 GRAFITES.	UND	200	R\$ 2,36	R\$ 472,00

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

043  
Página  
6  
SAO - P.M. DE ACOPIARA - SETOR

19	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR AZUL.	UND	225	R\$ 4,99	R\$ 1.122,75
20	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR PRETO.	UND	106	R\$ 4,86	R\$ 515,16
21	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR VERMELHO.	UND	101	R\$ 4,83	R\$ 487,83
22	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 00	UND	125	R\$ 4,84	R\$ 605,00
23	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 10.	UND	128	R\$ 3,26	R\$ 417,28
24	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 12.	UND	125	R\$ 3,43	R\$ 428,75
25	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 14.	UND	125	R\$ 4,68	R\$ 585,00
26	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 16.	UND	125	R\$ 4,82	R\$ 602,50
27	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 18.	UND	125	R\$ 5,14	R\$ 642,50
28	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 02.	UND	125	R\$ 4,47	R\$ 558,75
29	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 08.	UND	125	R\$ 3,23	R\$ 403,75
30	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 04.	UND	137	R\$ 2,65	R\$ 363,05
31	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÉLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 06.	UND	135	R\$ 3,15	R\$ 425,25
32	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR AZUL.	UND	110	R\$ 6,72	R\$ 739,20
33	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR PRETA.	UND	76	R\$ 6,72	R\$ 510,72
34	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR VERMELHA.	UND	76	R\$ 6,74	R\$ 512,24
35	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, PLÁSTICO, FELTRO, NA COR AZUL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM.	UND	44	R\$ 11,90	R\$ 523,60
36	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, PLÁSTICO, FELTRO, NA COR PRETA, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM.	UND	44	R\$ 11,87	R\$ 522,28
37	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, PLÁSTICO, FELTRO, NA COR VERMELHA, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM.	UND	49	R\$ 12,02	R\$ 588,98
38	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA A BASE DE ALCOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20 ML, CORES VARIADAS.	UND	107	R\$ 6,69	R\$ 715,83
39	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS 40 ML, DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	UND	11	R\$ 5,45	R\$ 59,95
40	REFIL PARA RECARGA DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CARTUCHO COM PONTA PARA REPOSIÇÃO, CONTENDO 5,5 ML, CORES VARIADAS.	UND	27	R\$ 5,62	R\$ 151,74
<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>					<b>R\$ 46.986,28</b>

**LOTE V - EXPEDIENTE DIVERSOS (QUADRO BRANCO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QIIDE TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------------	------	-------------	------------------	-------------------

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



1	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 120X200 CM	UND	6	R\$ 209,78	R\$ 1.258,68
2	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 120X90 CM	UND	10	R\$ 116,87	R\$ 1.166,70
				<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>	<b>R\$ 2.425,38</b>

LOTE VI - EXPEDIENTE DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE MEIO OFÍCIO, CAPA DURA, 1 DIA POR PÁGINA, MEDIDAS: 13,3 CM(L) X 19,5CM (A), COM 192 FOLHAS.	UND	218	R\$ 35,00	R\$ 7.630,00
2	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 102MM X 76MM, CONTEÚDO: 1 BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	PCT	438	R\$ 11,00	R\$ 4.818,00
3	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 38MM X 50MM, CONTEÚDO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	577	R\$ 8,07	R\$ 4.656,39
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 203X 280MM.	UND	144	R\$ 25,29	R\$ 3.641,76
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 300 FOLHAS, DIMENSÕES 203X 280MM.	UND	62	R\$ 28,85	R\$ 1.788,70
6	CADERNO BROCHURA, COM 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 140X 202MM.	UND	125	R\$ 2,13	R\$ 266,25
7	CADERNO BROCHURÃO, COM 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 275 X 200MM.	UND	42	R\$ 4,25	R\$ 178,50
8	CADERNO ESPIRAL, 12 MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	59	R\$ 9,24	R\$ 545,16
9	CADERNO ESPIRAL, PEQUENO, CAPA DURA, 96 FOLHAS.	UND	119	R\$ 6,95	R\$ 827,05
10	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 20CM X 27,85 CM.	UND	14	R\$ 11,25	R\$ 157,50
11	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UND	131	R\$ 15,34	R\$ 2.009,54
12	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UND	72	R\$ 26,90	R\$ 1.936,80
13	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UND	41	R\$ 8,31	R\$ 340,71
14	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, FORMATO 218 X 318MM.	UND	183	R\$ 23,33	R\$ 4.269,39
15	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UND	218	R\$ 13,06	R\$ 2.847,08
				<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>	<b>R\$ 35.912,83</b>

LOTE VII - EXPEDIENTE DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOLA DE ISOPOR COM 100 MM DE DIÂMETRO.	UND	45	R\$ 3,57	R\$ 160,65
2	BOLA DE ISOPOR COM 150 MM DE DIÂMETRO.	UND	45	R\$ 7,67	R\$ 345,15
3	BOLA DE ISOPOR COM 250 MM DE DIÂMETRO.	UND	45	R\$ 20,62	R\$ 927,90
4	PLACA EM BORRACHA, E.V.A, 40 X 90 CM, DIVERSAS CORES, PACOTE 10 FOLHAS, CORES VARIADAS	PCT	148	R\$ 31,59	R\$ 4.675,32
5	E.V.A EMBORRACHADO ATOALHADO, DIMENSÕES 40 X 48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	105	R\$ 8,17	R\$ 857,85
6	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER, DIMENSÕES 40 X 48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	185	R\$ 8,15	R\$ 1.507,75
7	E.V.A EMBORRACHADO ESTAMPADO, DIMENSÕES 40 X 48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	185	R\$ 8,10	R\$ 1.498,50
8	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	70	R\$ 4,06	R\$ 284,20
9	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	130	R\$ 6,27	R\$ 815,10
10	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	70	R\$ 8,19	R\$ 573,30
11	FOLHA DE ISOPOR DE 05 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	70	R\$ 1,87	R\$ 130,90
12	FELTRO EM CORES VARIADAS.	METRO	25	R\$ 19,56	R\$ 489,00



13	TNT, MEDINDO 1,40X 1M, GRAMATURA 40G, CORES VARIADAS.	METRO	870	R\$ 3,03	R\$ 2.636,10
				<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>	<b>R\$ 14.901,72</b>

**LOTE VIII - EXPEDIENTE DIVERSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA, CORES VARIADAS. Medidas: 360 x 135 x 248 mm	UND	964	R\$ 8,34	R\$ 8.039,76
2	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 220MM X 330 MM. COR DA CAPA CRISTAL, COR DA CONTRA PRETA.	PAR	960	R\$ 1,58	R\$ 1.516,80
3	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, USUAL CARTÃO.	UND	1135	R\$ 12,92	R\$ 14.664,20
4	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO.	UND	4095	R\$ 12,93	R\$ 52.948,35
5	PASTA COM CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CORES VARIADAS	UND	640	R\$ 2,89	R\$ 1.849,60
6	PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS.	UND	108	R\$ 21,33	R\$ 2.303,64
7	PASTA COLECIONADOR COMERCIAL, EM PAPELÃO.	UND	576	R\$ 5,45	R\$ 3.139,20
8	PASTA EM PAPELÃO DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS	UND	840	R\$ 4,63	R\$ 3.889,20
9	CALCULADORA DE MESA COM VISOR E BOBINA DE 12 DÍGITOS	UND	4	R\$ 470,59	R\$ 1.882,36
10	PASTA PLÁSTICA 20 MM, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO 20 MM	UND	690	R\$ 3,93	R\$ 2.711,70
11	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO.	UND	330	R\$ 3,15	R\$ 1.039,50
12	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, TAMANHO 4 MM.	UND	45	R\$ 6,22	R\$ 279,90
13	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL COM 12 DIVISÓRIAS, MEDINDO: ALTURA 275MM X 390 MM DE LARGURA.	UND	160	R\$ 25,88	R\$ 4.140,80
14	PASTA SUSPENSÃO, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, COM VARETA PLÁSTICA.	UND	3240	R\$ 2,31	R\$ 7.484,40
15	PASTA ESCOLAR PARA MATRÍCULA DO ALUNO, EM PAPELÃO	ROLO	27	R\$ 2,70	R\$ 72,90
				<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>	<b>R\$ 105.962,31</b>

**LOTE IX - EXPEDIENTE DIVERSOS (INFORMÁTICA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB.	UND	133	R\$ 40,58	R\$ 5.397,14
2	CD-R 700MB, 52X80 MIN. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	46	R\$ 104,20	R\$ 4.793,20
3	DVD - R4.7 MB , 8X120 MIN. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	41	R\$ 156,08	R\$ 6.399,28
4	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB.	UND	31	R\$ 454,74	R\$ 14.096,94
				<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>	<b>R\$ 30.686,56</b>

**LOTE X - EXPEDIENTE DIVERSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 50X 66 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	340	R\$ 0,85	R\$ 289,00
2	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, MEDINDO 48X 60 CM, CORES VARIADAS	FOLHA	1080	R\$ 1,76	R\$ 1.900,80
3	CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960MM , LARGURA 660MM , CORES VARIADAS.	FOLHA	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
4	PAPEL SULFITE 75G, NA COR AMARELA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	220	R\$ 7,63	R\$ 1.678,60
5	PAPEL SULFITE 75G, NA COR AZUL. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	140	R\$ 7,65	R\$ 1.071,00
6	PAPEL SULFITE 75G, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	700	R\$ 6,99	R\$ 4.893,00
7	PAPEL SULFITE 75G, NA COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	60	R\$ 7,98	R\$ 478,80
8	PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS	PCT	230	R\$ 32,94	R\$ 7.576,20

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

246  
Página  
SETORES DE ACOPIARA - P.M. DE ACOPIARA

9	PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	208	R\$ 35,53	R\$ 7.390,24
10	PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	190	R\$ 39,95	R\$ 7.590,50
11	PAPEL 60 KG, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS	PCT	118	R\$ 39,88	R\$ 4.705,84
12	PAPEL ALMAÇO, FOLHAS PAUTADAS, PACOTE COM 400 FOLHAS	PCT	10	R\$ 38,11	R\$ 381,10
13	PAPEL CASCA DE OVO, 180 GRAMAS, MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	145	R\$ 29,64	R\$ 4.297,80
14	PAPEL CELOFONE, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO 70X 90 CM.	FOLHA	30	R\$ 1,47	R\$ 44,10
15	PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, GRAMATURA 120, DIMENSÕES 660X960 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	175	R\$ 26,16	R\$ 4.578,00
16	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 2M.	UND	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
17	PAPEL ESPECIAL, LINHO BRANCO, TAMANHO A4, 180 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	170	R\$ 28,21	R\$ 4.795,70
18	PAPEL FOTOGRÁFICO, COM BRILHO, 180G, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	135	R\$ 48,82	R\$ 6.590,70
19	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM.	FOLHA	60	R\$ 1,61	R\$ 96,60
20	PAPEL MADEIRA, COR AMARELA, MEDINDO 66CM X 6 CM.	FOLHA	330	R\$ 1,01	R\$ 333,30
21	PAPEL MICRO ONDULADO, ESTAMPADO, MEDINDO 50 CM X 66CM.	FOLHA	30	R\$ 3,09	R\$ 92,70
22	PAPEL SEDA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM.	FOLHA	50	R\$ 0,34	R\$ 17,00
23	PAPEL VEGETAL, TRANSLÚCIDO, FORMATO A4, MEDIDAS 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 90/95G. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	10	R\$ 50,30	R\$ 503,00
24	PAPEL VELUDO, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60 CM.	FOLHA	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
25	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 45CM X 25METROS	ROLO	65	R\$ 101,41	R\$ 6.591,65
26	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75, ALCALINO, ALTA ALVURA, EM RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	5570	R\$ 25,06	R\$ 139.584,20
27	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, RECICLADO, EM RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	190	R\$ 27,81	R\$ 5.283,90
<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>					<b>R\$ 211.247,73</b>

LOTE XI - EXPEDIENTE DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BINDER CLIP 19 MM, PARA PRENDER PAPEL, FORMATO BORBOLETA EM METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	246	R\$ 16,34	R\$ 4.019,64
2	BINDER CLIP 32 MM, PARA PRENDER PAPEL, FORMATO BORBOLETA EM METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	84	R\$ 22,75	R\$ 1.911,00
3	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA, NIQUELADO, Nº00. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	R\$ 7,77	R\$ 466,20
4	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA, NIQUELADO, TAMANHO MINI 18MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
5	CLIQUE 2/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	934	R\$ 3,50	R\$ 3.269,00
6	CLIQUE 3/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	745	R\$ 3,64	R\$ 2.711,80
7	CLIQUE 4/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	554	R\$ 3,86	R\$ 2.138,44
8	CLIQUE 6/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	586	R\$ 4,93	R\$ 2.888,98
9	CLIQUE 8/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	380	R\$ 4,89	R\$ 1.858,20
10	CLIQUE PARA CRACHÁ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2	R\$ 27,11	R\$ 54,22
11	GUILHOTINA MANUAL, COM CARACTERÍSTICAS: ÁREA DE CORTE SUFICIENTE PARA PAPEL TAMANHO A3; CAPACIDADE PARA CORTE DE 20 FOLHAS, DE GRAMATURA 75G/M2, PERMITIDA VARIAÇÃO DE ±5 FOLHAS; FABRICADA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; LÂMINA DE CORTE EM AÇO; GRADUAÇÕES EM CM; PÉS ANTI-DESLIZANTES; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	9	R\$ 276,09	R\$ 2.484,81
12	GRAMPEADOR DE METAL, TAMANHO MÉDIO, UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS.	UND	129	R\$ 21,96	R\$ 2.832,84

ANUNDA LIZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE PRECATORIA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

047  
Página  
SETORES DE ACOPIARA - P.M.

13	GRAMPEADOR DE METAL, TAMANHO MINI, CONFECCIONANDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZA GRAMPOS 26/26, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 12 FOLHAS.	UND	65	R\$ 9,95	R\$ 646,75
14	GRAMPEADOR DE METAL UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.	UND	77	R\$ 23,07	R\$ 1.776,39
15	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UND	35	R\$ 110,64	R\$ 3.872,40
16	GRAMPEADOR PISTOLA DE METAL TAPECEIRO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESÃO. MODELO "TACKER". UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8.	UND	4	R\$ 101,24	R\$ 404,96
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	445	R\$ 7,68	R\$ 3.417,60
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/15, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	135	R\$ 7,16	R\$ 966,60
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MINI, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	56	R\$ 2,67	R\$ 149,52
20	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/06 , CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	65	R\$ 24,41	R\$ 1.586,65
21	GRAMPO TRILHO DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	16	R\$ 17,91	R\$ 286,56
22	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	16	R\$ 17,44	R\$ 279,04
23	MINI CLIPE N ° 05, NIQUELADO, COR DOURADA, IDEAL PARA CONVITE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	91	R\$ 5,05	R\$ 459,55
24	PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 20 FOLHAS.	UND	109	R\$ 24,73	R\$ 2.695,57
25	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M2, DIÂMETRO DE FURO ATÉ 5,5 MM, DISTÂNCIA DOS FUIROS 80 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, BASE PLÁSTICA PROTETORA.	UND	35	R\$ 132,93	R\$ 4.652,55
26	ALFINETE FORMATO REDONDO NIQUELADO, COM PONTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	79	R\$ 5,76	R\$ 455,04
27	ESTILETE ESTREITO, COM LÂMINA EM AÇO DE 9 MM , CABO EM RESINA TERMOSTÁTICA.	UND	217	R\$ 1,93	R\$ 418,81
28	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM, CABO EM RESINA TERMOSTÁTICA.	UND	194	R\$ 3,23	R\$ 626,62
29	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA.	UND	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
30	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, TIPO PIRANHA. REMOVEM GRAMPOS Nº10, 24/6 E 26/6, DIMENSÕES 56X38X45 MM, PESO 25 GRAMAS.	UND	83	R\$ 4,77	R\$ 395,91
31	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9MM, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	ESTOJO	18	R\$ 3,70	R\$ 66,60
32	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9MM, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	ESTOJO	18	R\$ 6,13	R\$ 110,34
33	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	47	R\$ 5,31	R\$ 249,57
<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>					<b>R\$ 49.153,36</b>

**LOTE XII - EXPEDIENTE DIVERSOS (ENVELOPES)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ENVELOPE SACO, COR OURO, TAMANHO A4, MEDINDO 24X34 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	31	R\$ 53,93	R\$ 1.671,83
2	ENVELOPE SACO, COR BRANCA, TAMANHO A4, MEDINDO 31X41 CM	UND	3800	R\$ 1,03	R\$ 3.914,00
3	ENVELOPE SACO, COR OURO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 28X36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	24	R\$ 63,59	R\$ 1.526,16
4	ENVELOPE SACO, COR OURO, TAMANHO A4, MEDINDO 31X41 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	22	R\$ 75,75	R\$ 1.666,50
5	ENVELOPE SACO, COR OURO, MEDINDO 37X45CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	14	R\$ 93,33	R\$ 1.306,62
6	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA NA COR AMARELA, MEDINDO: 11X 22CM.	UND	2700	R\$ 0,77	R\$ 2.079,00
7	ENVELOPE SACO, TAMANHO A4, COR BRANCA, MEDINDO 24X34CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	31	R\$ 43,56	R\$ 1.350,36
8	ENVELOPE SACO, TAMANHO OFICIO COR BRANCA, MEDINDO 37X47CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	11	R\$ 89,15	R\$ 980,65
9	ENVELOPE BRANCO PARA CARTA, MEDINDO 114X 162 MM.	UND	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00

**ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA REGOCEIRA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



10	ENVELOPE, SACO, TAMANHO OFÍCIO, COR BRANCA, MEDINDO 26X36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7	R\$ 46,80	R\$ 327,60
11	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTA, MEDINDO 114X 162 MM.	UND	2300	R\$ 0,52	R\$ 1.196,00
12	ENVELOPE, SACO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COR OURO, MEDINDO 18X 24 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	17	R\$ 28,76	R\$ 488,92
13	ENVELOPE, SACO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COR PARDA, MEDINDO 16X 22 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
14	ENVELOPE, SACO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COR PARDA, MEDINDO 16X 22 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	1040	R\$ 0,58	R\$ 603,20
15	ENVELOPE PARA CONVITE, DIMENSÕES 23CM X 16CM	UND	840	R\$ 0,77	R\$ 646,80
<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>					<b>R\$ 19.302,64</b>

**LOTE XIII - EXPEDIENTE DIVERSOS (TINTAS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TINTA DIMENSIONAL RELEVO, PARA APLICAÇÃO SOBRE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUSIVE SOBRE TECIDOS, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO TÓXICA, TUBO COM 35 ML.	UND	395	R\$ 8,61	R\$ 3.400,95
2	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 ML CADA.	CX	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
3	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250ML.	UND	80	R\$ 7,09	R\$ 567,20
4	TINTA PARA ALMOFADA, FRASCO DE 40ML, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	53	R\$ 57,14	R\$ 3.028,42
5	TINTA PARA ARTESANATO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS. FRASCO COM 250ML	UND	17	R\$ 10,40	R\$ 176,80
6	TINTA PARA PINTURA FACIAL: CREMOSA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES DIVERSAS, DE NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	9	R\$ 19,79	R\$ 178,11
7	TINTA PARA TECIDO, ACABAMENTO FOSCO, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250ML.	UND	170	R\$ 18,42	R\$ 3.131,40
8	TINTA RELEVO COM GLITER, PARA APLICAÇÃO SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, ISOPOR, ERÂMICA, GESSO, CORTIÇA E PAPEL. CAIXA COM 06 UNIDADES DE 20 ML CADA.	CX	15	R\$ 18,76	R\$ 281,40
9	TINTA SPRAY, FRASCO COM 150 ML, CORES VARIADAS.	UND	40	R\$ 18,77	R\$ 750,80
<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>					<b>R\$ 12.519,08</b>

**LOTE XIV - EXPEDIENTE DIVERSOS (CARTUCHOS E TONER)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 662 COLORIDO	UND	74	R\$ 72,32	R\$ 5.351,68
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 662 COLORIDO	UND	84	R\$ 74,00	R\$ 6.216,00
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 662 COLORIDO	UND	62	R\$ 107,54	R\$ 6.667,48
4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 122 PRETO	UND	62	R\$ 80,08	R\$ 4.964,96
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 122 PRETO	UND	52	R\$ 141,25	R\$ 7.345,00
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180, Nº 21 PRETO.	UND	52	R\$ 114,17	R\$ 5.936,84
7	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180, Nº 21 PRETO.	UND	8	R\$ 178,00	R\$ 1.424,00
8	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DN 450.	UND	8	R\$ 159,08	R\$ 1.272,64
9	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DN 450.	UND	8	R\$ 123,44	R\$ 987,52
10	CARTUCHO IMPRESSORA HP 664.	UND	8	R\$ 64,98	R\$ 519,84
11	CARTUCHO IMPRESSORA HP 664.	UND	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
12	TONER PARA IMPRESSORA A LASER HP MFP 135W	UND	30	R\$ 155,42	R\$ 4.662,60
13	TONER PARA IMPRESSORA A LASER JET P 1102W	UND	30	R\$ 131,05	R\$ 3.931,50
14	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 7055.	UND	8	R\$ 174,93	R\$ 1.399,44
15	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 8080.	UND	8	R\$ 182,47	R\$ 1.459,76
16	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065.	UND	8	R\$ 178,23	R\$ 1.425,84
17	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085	UND	8	R\$ 181,25	R\$ 1.450,00

ANTONIA ELZA

ALMEIDA DA SILVA

PRESIDENTE DO REGIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acoiara – Ceará

CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



18	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG ML 1665	UND	185	R\$ 169,14	R\$ 31.290,90
19	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR AMARELA.	UND	70	R\$ 30,48	R\$ 2.133,60
20	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR AZUL	UND	70	R\$ 29,85	R\$ 2.089,50
21	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR MAGENTA	UND	70	R\$ 30,67	R\$ 2.146,90
22	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR PRETA.	UND	110	R\$ 34,04	R\$ 3.744,40
23	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 132.	UND	8	R\$ 130,79	R\$ 1.046,32
24	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	UND	14	R\$ 109,26	R\$ 1.529,64
25	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	UND	2	R\$ 120,79	R\$ 241,58
				<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>	<b>R\$ 100.381,94</b>

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREG. C. R. A.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE**

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONFORME ANEXO I DO EDITAL					
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

**VALOR GLOBAL: R\$** ..... (-----).

**PRAZO DE ENTREGA:** Até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, podendo ser prorrogado, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

  
**ANTONIA ELZA**  
**ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA/PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO


**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

  
**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA/PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

  
ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_ - neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019** e **DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

**4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE .....

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**ANTÔNIA ELZA**  
**ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ANTÔNIA ELZA  
AEMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO SETOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. DOS ILÍCITOS PENAIS**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DO FORO**


12.1. O foro da Comarca de Acopiara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acopiara/CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<NOME DO SECRETÁRIO>  
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>  
ÓRGÃO GERENCIADOR

<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
<CPF>  
DETENTORA

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA/PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

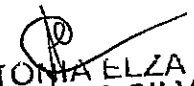




ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		FAX:	
REPRESENTANTE:		RG:	CPF:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA/PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE Acopiara e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE.

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

*Antônia Elza Almeida da Silva*  
**ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: \*\*\*\*\*  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO OUTRO A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA – Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representado(a) pela Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019**, de 20/09/2019 e **Decreto Municipal nº 005/2017** de 19 de janeiro de 2017, a **Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA \_\_\_\_\_ DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA/PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.

4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/home e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.8. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: \_\_\_\_\_, nas dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE ELEICIONADA  
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

p) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

q) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;

r) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA

PRESIDENTE PREÇOFEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Acopiara é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE


Acopiara-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<NOME DA EMPRESA>  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_


  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA/PROGEOIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01- SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2021.03.24.01- SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 15 de Abril de 2021 as 09:00min, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 11:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitaacopiara@hotmail.com](mailto:licitaacopiara@hotmail.com). Antônia Elza Almeida da Silva-Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 31 DE MARÇO DE 2021.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DOU)



ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PREGOEIRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Pregão Presencial nº 017/2021 - Abertura: 13/04/2021 às 09h00min. (horário local) aquisição de Combustível através do ticket combustível ou cartão magnético, para suprir as necessidades das secretarias do município de Tucano/BA, conforme especificações constantes no anexo. Os Interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181.

Tucano-BA, 30 de março de 2021.  
ANA PAULA SOLFPOSTO NOGUEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Várzea da Roça, torna público que às 13:00h do dia 30/04/21, acontecerá a Licitação Tomada de Preços nº 001/21, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia.

Várzea da Roça-BA, 30 de março de 2021.  
ADICELMO OLIVEIRA DA CRUZ  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Banco do Brasil Nº 864436 | Processo Administrativo nº 081/2021  
O Fundo Municipal de Educação através da Comissão de Pregão da Prefeitura torna público a Licitação, citada. Objeto: Aquisição de extintores e recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, início acolhimento de propostas a partir do dia 13/04/2021 às 11h30min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 15/04/2021 às 11h30min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 15/04/2021 às 13h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org.br/informacoes/licitacaopmveracruz@gmail.com>

Vera Cruz-BA, 30 de março de 2021.  
ANDREA EPÍFÂNIO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6-25/2021

CONTRATADA: VIRTUAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.359, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 069/2019. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de confecção de material a ser utilizado para sinalização horizontal e vertical de logradouros, bem como instalação de sinalização vertical e implantação de sinalização horizontal em diversas vias e obras do município de Vitória da Conquista - BA, com recursos provenientes do Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Trânsito - FUMSTRAN, e vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0515518-68/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1.010. Elemento: 44.90.51.00. Data do empenho: 24/03/2021. Vigência do contrato: 24/03/2021 a 24/03/2022. Data da assinatura: 24/03/2021. Valor total do Contrato: R\$ 4.666.488,97 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2021 SMS

Nº Proc.: 11.466/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Menor Preço. Edital disponível em: Secretaria de Saúde, Rua Rotary Club, nº 69, Centro Vitória da Conquista/BA, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID nº 864742 ou [www.pmvcb.gov.br](http://www.pmvcb.gov.br). Entrega das Propostas: 13/04/2021 às 08h, Abertura das Propostas: 15/04/2021 às 10h, Disputa: 15/04/2021 às 14:30h - horário de Brasília. Informações Gerais: Valdirene A. Macedo, Pregoeira, Tel. (77) 3429 7410.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal da Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº. 068/2021 comunica aos interessados que decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2021, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, cujo objeto é o registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra, para atender as necessidades de manutenção das instalações prediais, carpinais e outros serviços.

A nova data será divulgada na forma da Lei.

Maiores informações pelo tel: (77) 3626-1122 ou e-mail: [licitacoeswanderley@gmail.com](mailto:licitacoeswanderley@gmail.com).

Wanderley - BA, 30 de março de 2021.

ANDRÉ BENTO PEREIRA DE SOUZA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

A Pregoeira do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Abril de 2021 às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Acaraú, localizada na Avenida Nicodemus Araújo, nº 2105, Vereador Antônio Livino Silveira, Acaraú-CE, dará continuidade a Sessão de Licitação Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00.002/2021-SRP.

Acaraú-CE, 30 de Março de 2021.  
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.10.01- PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, comunica o ADIAMENTO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2021.03.10.01- PE, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para compor kits de alimentação para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de Acopiara-CE, conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, inicialmente marcada para o dia 26 de Março de 2021 às 09:00min, será adiado, por motivo de força maior. Assim, a nova data para o cadastramento das propostas será até o dia 31 de Março de 2021 às 09h:00min, abertura das propostas às 09h:15min e a fase da disputa de lances às 11h:00min (horário de Brasília), o edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e encontra-se na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitacaopiara@hotmail.com](mailto:licitacaopiara@hotmail.com).

Acopiara-CE, 30 de março de 2021.  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01 - SRPPE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2021.03.24.01- SRPPE, do tipo menor preço, tendo como objeto: registro de preços visando à aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Acopiara, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 15 de Abril de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 11:00min (horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitacaopiara@hotmail.com](mailto:licitacaopiara@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01 - SRPPE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2021.03.26.01- SRPPE, do tipo menor preço, tendo como objeto: registro de preços visando à aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Acopiara, conforme Projeto Básico/Termo de referência em anexo ao edital, o edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 16 de Abril de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 13:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitacaopiara@hotmail.com](mailto:licitacaopiara@hotmail.com).

Acopiara-CE, 30 de março de 2021.  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-SESA

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Computadores, Impressoras e Afins), destinados a Equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS's, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I, do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 14.04.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://bllcompras.com/home/publicaccess>. "acesso identificado no link - acesso público" e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Alto Santo-CE, 30 de março de 2021  
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.02/2021

A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra a Disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08.02/2021-PP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção Individual para trabalhadores do SUAS, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 13 de Abril de 2021, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br),

Araripe-CE, 30 de março de 2021  
JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA

Pregoeiro





#CearaxCSA  
#ArenaCastelão  
#CopaDoNordeste

# JOGADA



## Ceará recebe o CSA na Arena Castelão necessitando da vitória

O time alvinegro venceu apenas uma partida na Copa do Nordeste e, se não ganhar do time alagoano, corre o risco de ficar fora do G4 do grupo A da Copa do Nordeste, caso o Treze/PB supere o Botafogo amanhã

#CopaDoNordeste



André Almeida andre.almeida@svm.com.br

# Duelo de invictos

Vencer para se aproximar da liderança e encaminhar a classificação. É este o objetivo do Ceará quando entrar no gramado da Arena Castelão às 19h30min desta quarta-feira (31), para enfrentar o CSA, pela 6ª rodada da Copa do Nordeste. O duelo é importantíssimo para o Alvinegro, que tenta a segunda vitória na temporada para garantir mais tranquilidade.

O Vovó, assim como o CSA, está invicto na competição, com uma vitória e quatro empates até aqui. Porém, precisa somar três pontos contra o adversário alagoano para chegar aos 10 e ficar em situação mais cômoda no grupo de classificação. Caso contrário, corre risco de chegar nas duas rodadas finais com necessidade de triunfar para assegurar vaga.

Justamente pela importância da partida, a tendência é que o técnico Guto Ferreira repita o que fez nos dois últimos jogos, mandando a campo a escalação com a base do time considerado titular, e a tendência é que novidades apareçam na equipe. Recém-contratado para ser substituto de Tiago Pagnussat, o zagueiro Messias já foi regularizado e deve estreiar como titular.

O técnico Guto Ferreira terá importantes retornos e também consideráveis desfalques para a partida de logo mais. O zagueiro Klaus e o atacante Cléber, que ficaram de fora da partida contra o Botafogo-PB por suspeita de Covid-19, fizeram testes de contraponto que apontaram resultado negativo e já retomaram os treinamentos. Ambos são opções por jogo de hoje.



Mendonza e Vina atuaram juntos na Bahia e são dois dos principais nomes do Ceará para a temporada 2021

Quem também pode aparecer como novidade é o lateral-direito Gabriel Dias. O ex-jogador do Fortaleza já vem treinando com o restante do elenco há algumas semanas, aprimorando a parte física, e deverá realizar o primeiro jogo com a camisa alvinegra.

Por outro lado, o volante Fernando Sobral e o atacante Yony González testaram positivo e foram afastados do grupo. O Ceará ainda aguarda contraponto dos exames, mas os dois jogadores deverão mesmo ficar de fora do duelo.

O CSA não promete facilitar a vida do Alvinegro. O time alagoano vem embalado na competição, com duas vitórias e três empates até aqui e, assim como o Vovó, também está invicto no Nordestão. Se vencer o jogo, assume inclusive a liderança do Grupo B do torneio.

6ª rodada da Copa do Nordeste  
Data: 31 de março: 19h30min  
Local: Arena Castelão, em Fortaleza



Richard	Thiago Rodrigues
Gabriel Dias	Cristovam
Messias	Filomon
Luiz Otavio	Lucão
Bruno Pacheco	Vitor Costa
Charles	Geovane
Oliveira	Silas
Vina	Bruno Mota (Italo)
Mendoza	Marco Túlio
Saulo	Pimpão
Cléber (Vizeu)	Dellatorre
Técnicos:	Técnicos:
Guto Ferreira	Mozart Santos

Árbitro: Marielson Alves (BA);  
Assistentes: Elcarlos Franco de Oliveira (BA) e Luanderson Lima (BA);  
Transmissão: Rádio Verdes Mares e Tempo Real do Diário do Nordeste

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01 - SRPPE - A PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2021.03.24.01 - SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual está disponível no endereço eletrônico, www.bli.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 15 de Abril de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 11:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail licitacao@acoipara@hotmail.com. Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.01 - SRPPE - A PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2021.03.26.01 - SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual está disponível no endereço eletrônico: www.bli.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 16 de Abril de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 13:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail licitacao@acoipara@hotmail.com. Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE CONTINUAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.08.01 - A PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, vem CONVOCAR os licitantes participantes para a CONTINUAÇÃO DO Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.08.01, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE LANCHES, ALMOÇO, JANTAR, REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS) E COMPLETAS, COFFEE BREAK E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL, que será realizada no dia 14 de Abril de 2021, às 08:00h, na sala da Comissão, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, a fim de preferir abertura das Propostas e demais atos do certame. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail licitacao@acoipara@hotmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira.

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moratújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Darlomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapé

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guarimiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuerais

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2021.03.08.01**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, vem CONVOCAR os licitantes participantes para a CONTINUAÇÃO do Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.08.01, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE LANCHES, ALMOÇO, JANTAR, REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO

QUENTINHAS) E COMPLETAS, COFFEE BREAK E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL, que será realizada dia 14 de Abril de 2021, às 08:00hs, na sala da Comissão, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras-Acopiara – Ceará, a fim de proferir abertura das Propostas e demais atos do certame. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail: licitaacopiara@hotmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira.Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador: C9DB50D4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.03.24.01- SRPPE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2021.03.24.01- SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 15 de Abril de 2021 as 09:00min, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 11:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras-Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com.

**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira.Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador: 7270CC06**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 780 DE 30 DE MARÇO DE 2021***Revoga toda e qualquer matéria interna inerente à composição e funcionamento do CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste Município de Altaneira, Estado do Ceará, com fulcro na Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que alterou os dispositivos da Lei Federal Nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**